



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Piauí**

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo UFPI nº 23111.014485/2024-60

Justifica-se a contratação da **Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação do Piauí (FADEX)**, CNPJ nº 07.501.328/0001-30, com dispensa de licitação, com base no art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inciso XV do art. 75 da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, para dar apoio na gestão administrativa e financeira do Projeto Acadêmico de Desenvolvimento tecnológico intitulado: **INOVAÇÃO TECNOLÓGICA VOLTADA À FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ENSINO SUPERIOR: Pesquisa educacional, biossegurança, tratamento, catalogação, digitalização e publicação dos Documentos do Museu Virtual do Estado do Piauí**", no valor de R\$ **104.618,38** (Centro e quatro mil, seiscentos e dezoito mil reais e trinta e oito centavos), conforme justificativas consubstanciadas a seguir:

**1) Quanto à motivação para formalização de contrato com Fundação de Apoio:**

- a) A natureza do objeto de contratação é de Desenvolvimento científico e tecnológico, conforme as diretrizes estabelecidas para o projeto;
- b) A Universidade Federal do Piauí (UFPI) não dispõe de recursos humanos suficientes para a execução do projeto, visto que os servidores da unidade são insuficientes para a realização das atividades propostas;
- c) O objeto do projeto consiste em conjunto de operações limitadas no tempo, as quais devem ser realizadas dentro de um período específico;
- d) O resultado do objeto executado visa contribuir para disseminação do Museu Virtual de História do Piauí, visando o dinamismo na formação de professores da Educação básica, na área da ciência da Educação e das Ciências Humanas, de forma transversal, tendo o Estado do Piauí como objeto de investigação.

**2) Quanto às razões da escolha Fundação de Apoio e Justificativa de Preço:**

- a) Há uma demonstração do vínculo de absoluta pertinência entre a função da instituição contratada e o objeto da avença com a administração, o que evidencia a capacidade e especialização necessárias para a execução eficiente do projeto;
- b) A justificativa de preço comprova a economicidade e vantajosidade da execução do projeto por meio de Fundação de Apoio, em comparação com a realização direto pela própria administração;



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Piauí**

- c) A Fundação de Apoio (FADEX) possui credenciamento junto ao MEC/MCTI, sendo objeto de fiscalização periódica pelo Conselho Superior da UFPI e dos órgãos externos de controle;
- d) Conforme disposto no seu Estatuto, a Fundação de Apoio (FADEX), pessoa jurídica de direito privado, encontra-se constituída na forma da legislação vigente e atende o disposto na Lei nº 8.958/1994, não possuindo fins lucrativos;
- e) Possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento da UFPI, até a presente data, qualquer fato que deprecie os serviços prestados;
- f) Tem apoiado as atividades fins da UFPI, de forma significativa, prestando serviços com elevado grau de competência, que assegura experiência singular para executar o projeto;
- g) Para contratação do serviço de gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto Acadêmico de que trata o processo UFPI nº 23111.014485/2024-60, atesto que o preço praticado pela Fundação de Apoio (FADEX), conforme a Proposta de Preço (Despesas Operacionais e Administrativas - DOA) apresentada, e com base na planilha de custos que a integra, oferece preço compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade do mercado, considerando os custos operacionais no que tange à sua pertinência e razoabilidade.

Diante do exposto, entende-se que fica evidenciada a conveniência da contratação da Fundação de Apoio (FADEX), na garantia dos procedimentos administrativos e financeiros realizados de forma eficiente, transparente e em conformidade com o disciplinado nos normativos internos da UFPI e legislação vigente, especialmente, em razão da capacidade técnica-operacional especializado que pode ser propiciado pela Fundação e que permitirão a adequada consecução do projeto em atendimento às suas especificidades.

Teresina (PI), 18 de abril de 2024.

*Francisco de Assis de Sousa Nascimento*

---

Nome/Assinatura  
Coordenador(a) do Projeto